



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

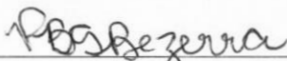
Fls: 01

Rubrica: 

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2102001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar- MA, 21 de fevereiro de 2025.



PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Processo:	21020011/2025
Fls.:	02
Rubrica:	



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 04

Rubrica: R

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao Exmo. Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

SETOR REQUISITANTE:

Secretária Executiva da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Identifica-se a demanda com a finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos ambientes da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, e de seus anexos, bem como a preservação e integridade da saúde dos parlamentares, servidores e visitantes desta Casa Legislativa.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se em face da necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências do prédio desta câmara municipal, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências do prédio, podendo causar agravos à saúde de seus parlamentares, funcionários e visitantes, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 05

Rubrica: R

2. RESULTADOS ALMEJADOS

Com a contratação de tais serviços, almeja-se, manter o controle biológico de baratas, formigas, cupins, roedores, morcegos e pragas urbanas em geral, entre outros insetos nocivos no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes, bem como, para a preservação e integridade da saúde de Servidores e visitantes nas dependências e instalações pertencentes a esta Câmara Municipal, assegurando e mantendo as boas condições de salubridade neste ambiente de trabalho.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação do serviço iniciará no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento da ordem de serviço. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual.



Processo: 2102001/2025

Fls: 06

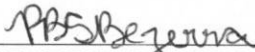
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

- 4.2. Os serviços devem ser realizados de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela deste estudo, bem como a proposta de cotação de preços.
- 4.3. Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.
5. ENCAMINHAMENTO
6. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir sobre o prosseguimento da contratação e que autorize o setor competente, a providenciar pesquisa de preços.

Bom Lugar - MA, 21 de fevereiro de 2025.



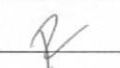
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 07

Rubrica: 

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

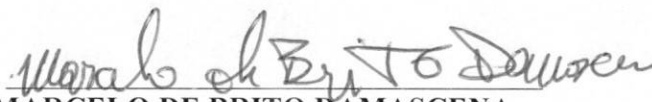
À Srta.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando a futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos serviços para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Câmara.

Bom Lugar / MA, 21 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:2102001/2025

Fls: 08

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
TOTAL						

Bom Lugar / MA, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 09

Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CÉDULA DE IDENTIDADE		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA ____/____/____	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
3	Serviços de descupinização com	M²	153,2	306,4		



Processo:2102001/2025

Fls: 10

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

	fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.					
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4		
TOTAL						

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, na Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: combomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 21 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



Processo:2102001/2025

Fls: 11

Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Ao Senhor
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

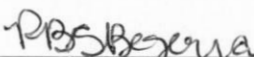
Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizei a devida pesquisa de preços de mercado referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisas realizadas com 03 empresas do ramo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo a resultada da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Bom Lugar / MA, 28 de fevereiro de 2025.



PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



Processo:	2102001/2025
Fls.:	12
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: <i>Inevit Higienização LTDA</i>		
CNPJ Nº: <i>40.362.391/0001-09</i>		
ENDEREÇO: <i>Avenida Raimundo da Silva Barros</i>		
CIDADE: <i>Lagoa da Pedra - MA</i>	UF: <i>MA</i>	CEP: <i>65.715-000</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <i>Galnilly Silva Pessoa</i>		
CPF: <i>060724833-56</i>		
ASSINATURA/RUBRICA: <i>[Signature]</i>	DATA DA PESQUISA: <i>24/02/25</i>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcagem, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	R\$ 10,50	3.217,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,50	2.910,80



Processo:	2102001/2025
Fls.:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,30	2.849,52
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,50	3.523,60
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,00	3.676,80
TOTAL						16.177,92

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (☒) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou para o Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 21 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



Processo:	2102001/2025
Fls.:	14
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: EG DOS SANTOS		
CNPJ Nº 43.673.272.0001-65		
ENDEREÇO: VALE DO GAVIÃO		
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.061-120
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: EDUARDO GOMES DOS SANTOS		
CPF: 061.815.823-55		
ASSINATURA/RUBRICA <i>[assinatura]</i>	DATA DA PESQUISA 26/02/2025	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65 704-000 - Bom Lugar - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,00	3.676,80
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,90	3.952,56



Processo:	2102001/2025
Fls.:	15
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ. 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

1	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações	M²	153,2	106,4	14,00	4.239,60
4	Serviços de desmorteção com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	106,4	13,95	4.277,28
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	15,50	4.779,20
TOTAL						120.912,44

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias, (X) 60 dias; () 90 dias, () ____ dias

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorteção, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou para o Endereço eletrônico: cmblugar@gmail.com

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração

Bom Lugar (MA), 21 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS**

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DE FANTASIA: AV3 SERVICOS	
RAZÃO SOCIAL: AV3 SERVICOS LTDA	
CNPJ: 35.829.401/0001-33	
INSC. EST.: ISENT0	
ENDEREÇO: RUA GREMIO	
BAIRRO: FLAMENGO - CEP: 47.802-696	
CIDADE: RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA	
TELEFONE: 77 9971-9961	
BANCO DA LICITANTE: BTG Pactual S.A (208)	
Nº DA AGÊNCIA: 0050	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 527431-7	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME: KEZIA SIMONEIDE TIMOTEO DE MELO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 4364995 SSP – PE / 599.149.204-20	
TELEFONE: (77) 999719504	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	VL. UNIT	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	R\$:13,00	R\$: 3.983,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	R\$:14,90	R\$: 4.565,36
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a	M²	153,2	306,4	R\$:15,00	R\$: 4.596,00

RUA GREMIO, Nº 39, BAIRRO FLAMENGO, CEP: 47.802.696 – BARREIRAS - BA

e-mail: artursampaio@av3servicos.com.br

(77) 9.9971-9961



Processo:	2102.001/2025
Fls.:	17
Rubrica:	R

	serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.					
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M ²	153,2	306,4	R\$:14,90	R\$: 4.565,36
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M ²	153,2	306,4	R\$:16,00	R\$: 4.902,40
VALOR TOTAL: Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos						R\$: 22.612,32

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () 60 dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou para o Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 24 de fevereiro de 2025.

AV3 SERVICOS
LTDA:35829401000
133

Assinado de forma digital por AV3 SERVICOS
LTDA:35829401000133
DNE: c66R, c=CP-Brazil, st=BA, h=Barreiras,
ou=A/C, ou=U/L, ou=M/ptg, ou=V,
ou=39157027000128, ou=Videocertificacao,
ou=Certificado PJ AT, ou=AV3 SERVICOS
LTDA:35829401000133

AV3 SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.829.401/0001-33
Kezia Simoneide Timóteo de Melo
CPF nº 599.149.204-20
Representante Legal

35.829.401/0001-33
AV3 SERVIÇOS LTDA
Rua Gremio, Nº 39
Flamengo - CEP: 47.802-696
Barreiras-BA

RUA GREMIO, Nº 39, BAIRRO FLAMENGO, CEP: 47.802.696 – BARREIRAS - BA

e-mail: artursampaio@av3servicos.com.br

(77) 9.9971-9961



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 18

Rubrica:

Ao Exmo Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Segue em anexo o resultado cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 2102001/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar – MA, 28 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

Secretária Executiva da Câmara Municipal

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÃO												
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.												
					INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA		EG DOS SANTOS		AV3 SERVIÇOS LTDA		MENOR PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4								
					10,50	3.217,20	12,00	3.676,80	13,00	3.983,20	10,50	3.217,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4								
					9,50	2.910,80	12,90	3.952,56	14,90	4.565,36	9,50	2.910,80
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4								
					9,30	2.849,52	14,00	4.289,60	15,00	4.596,00	9,30	2.849,52
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4								
					11,50	3.523,60	13,95	4.274,28	14,90	4.565,36	11,50	3.523,60
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4								
					12,00	3.676,80	15,50	4.749,20	16,00	4.902,40	12,00	3.676,80
TOTAL						16.177,92		20.942,44		22.612,32		16.177,92

BOM LUGAR - MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Processo: 2102001/2025
Fls.: 19
Rubrica: R



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 20

Rubrica:

DESPACHO

Ao

Departamento Contábil desta Câmara Municipal

Senhor contador,

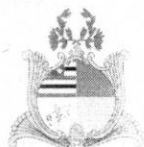
Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 2102001/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal

Valor estimado: R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 21

Rubrica: R

Memorando

Em, 03 de março de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Sr. Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – Outros recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$16.177,92
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Vanderley Pereira de Oliveira
VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
CRC - MA Nº016162/O-0
Contador

Processo:	2102001/2025
Fls.:	22
Rubrica:	R



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador,
criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de
fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 002/2025

Processo: 2102001/2025

Fls.: 23

Rubrica: 

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 17/01/2025 11:16:59 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2744





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 24

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal deste município declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Bom Lugar – MA, 03 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 25

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 22 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa referente a tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Com Impacto Orçamentário de 0,8%.

Bom Lugar- MA, 03 de março de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 26

Rubrica: R

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Senhor,

Venho por meio do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA – MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Termo de Referência para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram a execução dos serviços, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Bom Lugar - MA, 04 de março de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 27

Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste termo e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,50	3.217,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,50	2.910,80
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,30	2.849,52
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,50	3.523,60



Processo:2102001/2025

Fls: 28

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,00	3.676,80
TOTAL						16.177,92

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos ambientes da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, e de seus anexos, bem como a preservação e integridade da saúde dos parlamentares, servidores e visitantes desta Casa Legislativa;

2.2. Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências do prédio desta câmara municipal, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências do prédio, podendo causar agravos à saúde de seus parlamentares, funcionários e visitantes, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

2.5. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, REQUISITOS, DETALHAMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

3.1.2. Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse da contratação.

3.1.3 A prestação do serviço iniciará no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento da ordem de serviço. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 29

Rubrica: R

3.1.4 Desinsetização: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes. Além disso, tem a ação preventiva, isso significa que o procedimento cria uma barreira protetora no local da aplicação, impedindo que novas colônias de insetos se instalem.

3.2 A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLA AS ESPECIFICIDADES DESCRITAS ABAIXO:

3.2.1 O método utilizado pela contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela ANVISA, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

3.2.2. O método, os materiais e equipamentos utilizados pela contratada para a execução dos serviços não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

3.2.3. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, morcegos, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes e quaisquer outros animais ou insetos que infestam o ambiente da câmara, podendo causar agravos à saúde dos que utilizam e circulam pelo prédio e/ou prejuízos econômicos à esta casa.

3.2.4. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

3.2.5. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos;

3.2.6. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações deste prédio;

3.2.7. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças nocivos a saúde humana;

3.2.8. Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;

3.2.9 A aplicação do produto deverá ser em toda a área interna do prédio e na parte externa, ser aplicado no chão, nas paredes e pátio até atingir a extensão de dois metros ao redor.

3.3 DA PERIODICIDADE E GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

3.3.1. Os serviços serão realizados de forma semestral (de 6 em 6 meses), perfazendo o total anual de 02 dedetizações, desinsetizações e desratizações.

3.3.2. A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 06 (seis) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

3.3.3. A data e prazo dos serviços, será a combinar, entre a contratante e a contratada, tendo em vista, a necessidade da liberação dos locais para efetuar o serviço, por se tratar de produtos químicos.

3.4 DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

3.4.1 Caberá à Contratada o fornecimento de mão-de-obra qualificada, dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser



Processo:2102001/2025

Fls: 30

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

3.4.2. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

3.4.3. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos parlamentares, dos servidores ou dos visitantes desta casa legislativa.

3.4.4 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

3.5 VISTORIA

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d) A visita deverá ser agendada por meio do e-mail cmbomlugar@gmail.com.

e) Caso o participante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 31

Rubrica: 8

b). Iniciar, os serviços, no prazo estabelecido, após o recebimento da autorização de início dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.4. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.5. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

4.6. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.7. Executar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados a realização dos serviços;

4.9. Executar, nos horários determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

4.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

4.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.



Processo:2102001/2025

Fls: 32

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente dos serviços, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

4.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços.

4.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

4.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.9. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 33

Rubrica:

5.10. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.11. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;

5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para corrigir qualquer parte dos programas que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;

5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do serviço disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Processo: 2102001/2025

Fls: 34

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Processo:2102001/2025

Fls: 35

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:

cmbomlugar@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A requisitante convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Processo:2102001/2025

Fls: 36

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo:2102001/2025

Fls: 37

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – Outros recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 16.177,92 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Processo: 2102001/2025

Fls: 38

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste termo.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 39

Rubrica: [assinatura]

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Processo:2102001/2025

Fls: 40

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Qualificação Técnica;
- 15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Da execução dos serviços se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022 e demais legislações posteriores.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste termo e no AVISO e seus anexos.

18.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o da execução dos serviços, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.



Processo:2102001/2025

Fls: 211

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Paula Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em:
07/03/2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 42

Rubrica:

À Srta.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

Secretária Executiva da Câmara Municipal

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025.

Senhor,

Pelo presente expediente, AUTORIZO vossa senhoria, a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº2102001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Bom Lugar (MA), Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 13

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Câmara Municipal, AUTUO o Processo Administrativo nº. 2102001/2025, com solicitação datada de 21/02/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, Agente de Contratação da Câmara, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pelo Secretária Executiva da Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pela responsável pela abertura do processo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado, tendo sido realizadas no âmbito da administração pública;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços realizadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Termo de referência, elaborado pelo requisitante e aprovado pelo presidente, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2102001/2025.

3. DO OBJETO

- Descrição Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 24

Rubrica: R

de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço
- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base no menor preço das pesquisas obtidas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – Outros recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$16.1770,92.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para julgamento do procedimento de dispensa de licitação, foi designado o Agente de Contratação, Sr. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, designada através da Portaria Nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022.



Processo: 2102001/2025

Fls: 45

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 e **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00, designados pela portaria supra.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022 e Demais Legislações Pertinentes.

Bom Lugar – MA, 07 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	2102001/2025
Fls.:	46
Rubrica:	

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 017.266.513-20 - EQUIPE DE APOIO
- 2. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA - CPF nº 610.766.033-00- EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se. Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão. 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1. **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - **EQUIPE DE APOIO**
- 2. **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- **EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 118

Rubrica: [assinatura]

Ao sr.
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025 E MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO.

Senhor,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 2102001/2025, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025.

Marcelo de Brito D.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 29

Rubrica: R

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº _____/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____ hs (____) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2025, possui 57 (cinquenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de ____ de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 50

Rubrica: [assinatura]

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° _____/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA N° _____/2025
PROCESSO ADM: N° 2102001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue até às ____:____hs (____) do dia ____/____/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: combomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da



Processo:2102001/2025

Fls: 51

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 52

Rubrica:

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço de e-mail eletrônico: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025: ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:



Processo: 2102001/2025

Fls: 53

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 54

Rubrica:

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta), a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa ou proponente interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº _____/2025; ou

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:



Processo:2102001/2025

Fls: 55

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação nº _____/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Processo:2102001/2025

Fls: 56

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 57

Rubrica: R

está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.3.2. Declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação.

7.3.3. Alvará/Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

7.3.4. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho profissional do seu responsável técnico (§ 2º do art. 7º da Resolução RDC ANVISA n. 622/2022).

7.3.5. Apresentar um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, bem como o registro deste profissional junto ao respectivo conselho competente (art. 7º da Resolução RDC ANVISA n. 622/2022).

7.3.5.1. Serão habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os responsáveis técnicos nas seguintes categorias profissionais: Biólogo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Químico ou Farmacêutico ou Médico Veterinário ou Químico ou Engenheiro Sanitarista e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função;

7.3.5.2. A comprovação de vínculo da empresa com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de registro de empregado ou declaração de contratação futura da empresa e do profissional caso esta seja vencedora do processo;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 58

Rubrica:

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.



Processo:2102001/2025

Fls: 59

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta), contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos na execução dos serviços, Anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Processo: 2102001/2025

Fls: 60

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Processo:2102001/2025

Fls: 61

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmbomlugar@gmail.com

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 16.177,92
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

13. DO CONTRATO

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço global, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Processo:2102001/2025

Fls: 62

Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço global, devidamente habilitado.

13.5. O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Além dos requisitos constantes na execução dos serviços, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

14.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

14.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

14.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

15.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

15.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.



Processo:2102001/2025

Fls: 63

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

17.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

17.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

17.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

17.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

17.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



Processo:2102001/2025

Fls: 64

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

17.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

17.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

17.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

17.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

17.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

17.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

17.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

17.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

17.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

17.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

17.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

17.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



Processo:2102001/2025

Fls: 65

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

17.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

17.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

17.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 66

Rubrica: R

17.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

17.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento Termo de Referência da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 18.1



Processo:2102001/2025

Fls: 67

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 18.1.8 ao 18.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

18.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



Processo:2102001/2025

Fls: 68

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

19.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.



Processo:2102001/2025

Fls: 69

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

19.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

19.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

20.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

20.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

20.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

20.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de serviços.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, _____ de _____ de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 70

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste termo e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,50	3.217,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,50	2.910,80
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,30	2.849,52



Processo:2102001/2025

Fls: 71

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,50	3.523,60
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,00	3.676,80
TOTAL						16.177,92

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos ambientes da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, e de seus anexos, bem como a preservação e integridade da saúde dos parlamentares, servidores e visitantes desta Casa Legislativa;

2.2. Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências do prédio desta câmara municipal, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências do prédio, podendo causar agravos à saúde de seus parlamentares, funcionários e visitantes, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

2.5. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, REQUISITOS, DETALHAMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 12

Rubrica: [assinatura]

3.1.2. Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse da contratação.

3.1.3 A prestação do serviço iniciará no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento da ordem de serviço. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual.

3.1.4 Desinsetização: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes. Além disso, tem a ação preventiva, isso significa que o procedimento cria uma barreira protetora no local da aplicação, impedindo que novas colônias de insetos se instalem.

3.2 A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLA AS ESPECIFICIDADES DESCRITAS ABAIXO:

3.2.1 O método utilizado pela contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela ANVISA, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

3.2.2. O método, os materiais e equipamentos utilizados pela contratada para a execução dos serviços não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

3.2.3. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, morcegos, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes e quaisquer outros animais ou insetos que infestam o ambiente da câmara, podendo causar agravos à saúde dos que utilizam e circulam pelo prédio e/ou prejuízos econômicos à esta casa.

3.2.4. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

3.2.5. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos;

3.2.6. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações deste prédio;

3.2.7. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças nocivos a saúde humana;

3.2.8. Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;

3.2.9 A aplicação do produto deverá ser em toda a área interna do prédio e na parte externa, ser aplicado no chão, nas paredes e pátio até atingir a extensão de dois metros ao redor.

3.3 DA PERIODICIDADE E GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

3.3.1. Os serviços serão realizados de forma semestral (de 6 em 6 meses), perfazendo o total anual de 02 dedetizações, desinsetizações e desratizações.

3.3.2. A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 06 (seis) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

3.3.3. A data e prazo dos serviços, será a combinar, entre a contratante e a contratada, tendo em vista, a necessidade da liberação dos locais para efetuar o serviço, por se tratar de produtos químicos.



Processo:2102001/2025

Fls: 73

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3.4 DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

3.4.1 Caberá à Contratada o fornecimento de mão-de-obra qualificada, dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

3.4.2. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

3.4.3. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos parlamentares, dos servidores ou dos visitantes desta casa legislativa.

3.4.4 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

3.5 VISTORIA

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d) A visita deverá ser agendada por meio do e-mail cmbomlugar@gmail.com.

e) Caso o participante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 74

Rubrica: [assinatura]

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Câmara.

b). Iniciar, os serviços, no prazo estabelecido, após o recebimento da autorização de início dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.4. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.5. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

4.6. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.7. Executar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados a realização dos serviços;

4.9. Executar, nos horários determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

4.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;



Processo:2102001/2025

Fls: 75

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- 4.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 4.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente dos serviços, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 4.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 4.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços.
- 4.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.
- 4.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



Processo:2102001/2025

Fls: 76

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 5.9. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;
- 5.10. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.11. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;
- 5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.
- 5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para corrigir qualquer parte dos programas que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;
- 5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- 5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do serviço disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



Processo:2102001/2025

Fls: 27

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 78

Rubrica: [assinatura]

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: combomlugar@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A requisitante convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 49

Rubrica: [assinatura]

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Processo:2102001/2025

Fls: 80

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – Outros recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 16.177,92 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Processo: 2102001/2025

Fls: 81

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Processo:2102001/2025

Fls: 82

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste termo.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Processo:2102001/2025

Fls: 63

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Qualificação Técnica;
- 15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Da execução dos serviços se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022 e demais legislações posteriores.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste termo e no AVISO e seus anexos.

18.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o da execução dos serviços, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 84

Rubrica: R

18.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

PBS Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em: _____/_____/2025.

Marcelo de Brito D.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 85

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (...)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 86

Rubrica: [assinatura]

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				Total RS	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco::

Declaramos que os preços unitários e total dos serviços foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 87

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____/2025

A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 88

Rubrica: [assinatura]

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concorda com todas as exigências contidas na execução dos serviços.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__cidade__), __ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 89

Rubrica: 2

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e
A PROPONENTE _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.2. Os pedidos acerca da execução se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 90

Rubrica: [assinatura]

2.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações da execução dos serviços e aviso.

2.4. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, obedecendo a especificação, detalhamento e exigências descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Processo:2102001/2025

Fls: 91

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 92

Rubrica: [assinatura]

3.13.2. Agência:

3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e na execução dos serviços:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;



Processo:2102001/2025

Fls: 93

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

8.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



Processo:2102001/2025

Fls: 94

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Realizar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;



Processo:2102001/2025

Fls: 95

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no termo de referência.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo(s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento Termo de Referência sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Processo:2102001/2025

Fls: 96

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste termo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;



Processo:2102001/2025

Fls: 97

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



Processo:2102001/2025

Fls: 98

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 2102001/2025

Fls: 99

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 100

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizamos a execução de _____, visando a _____, conforme item (ns) e quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas na execução dos serviços do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da execução: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as



Processo:2102001/2025

Fls: 101

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta corrente:
- 7.. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº _____/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões): _____

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

Contratante

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr(a).

Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 102

Rubrica:

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº _____/2025, possui **57 (cinquenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em _____ de _____ de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 103

Rubrica: R

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**, acerca da **contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo **2102001/2025**, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, ao Parecer Jurídico do órgão de assessoramento jurídico da



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01**

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 104

Rubrica:

Administração Pública, possui amparo em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

A princípio, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que o presente ato é relativo à área jurídica, não

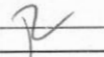


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 105

Rubrica: 

adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A recomendação citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*”

Conforme despacho de solicitação e autorização do presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é importante para o órgão, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização,**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 106

Rubrica: R

desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a realização dos serviços ora solicitados.

Conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), tem-se a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ademais, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao valor ora fixado.

No presente caso, a contratação a ser realizada está estimada em R\$ 16.177,90 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Assim sendo, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, **entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01**

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 107

Rubrica: [assinatura]

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Cumprе recomendar, ainda, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos consta o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, assim como a estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com fornecedores.

Não obstante, registre-se que a contratação direta deve se basear em justificativas e, no presente caso, a justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 108

Rubrica: [assinatura]

procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Nesse diapasão, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas pelo valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, recomenda-se à direção desta Casa sempre avalie toda a documentação necessária para a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação da(s) proponente(s).

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços, razão pela qual o processo de dispensa de licitação em tela não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto, via Dispensa de Licitação.**

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações da autoridade competente, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico - OAB/MA Nº 11.109-A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 109

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N009/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 21/03/2025

HORA: Até às 16:00hs (dezesesseis horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº009/2025, possui 57 (cinquenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 110

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N009/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA Nº **009/2025**
PROCESSO ADM: Nº 2102001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: 21/03/2025

HORA: Até às 16:00hs (dezesesseis horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze) do dia 21/03/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 111

Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 112

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço de e-mail eletrônico: embomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____



Processo:2102001/2025

Fls: 113

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 112

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta), a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa ou proponente interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmblugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025; ou

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

Handwritten signature



Processo:2102001/2025

Fls: 115

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação nº009/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 116

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 117

Rubrica: [assinatura]

está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.3.2. Declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação.

7.3.3. Alvará/Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

7.3.4. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho profissional do seu responsável técnico (§ 2º do art. 7º da Resolução RDC ANVISA n. 622/2022).

7.3.5. Apresentar um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, bem como o registro deste profissional junto ao respectivo conselho competente (art. 7º da Resolução RDC ANVISA n. 622/2022).

7.3.5.1. Serão habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os responsáveis técnicos nas seguintes categorias profissionais: Biólogo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Químico ou Farmacêutico ou Médico Veterinário ou Químico ou Engenheiro Sanitarista e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função;

7.3.5.2. A comprovação de vínculo da empresa com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de registro de empregado ou declaração de contratação futura da empresa e do profissional caso esta seja vencedora do processo;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 118

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

[assinatura]



Processo: 2102001/2025

Fls: 119

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta), contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos na execução dos serviços, Anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Processo:2102001/2025

Fls: 120

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 121

Rubrica: [assinatura]

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmbomlugar@gmail.com

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 16.177,92
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

13. DO CONTRATO

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço global, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 122

Rubrica: [assinatura]

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço global, devidamente habilitado.

13.5. O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Além dos requisitos constantes na execução dos serviços, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

14.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

14.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

14.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

15.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

15.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 123

Rubrica:

15.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

17.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

17.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

17.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

17.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

17.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 124

Rubrica: [assinatura]

17.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

17.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

17.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

17.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

17.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

17.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

17.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

17.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

17.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

17.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

17.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

17.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 125

Rubrica:

17.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

17.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

17.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 126

Rubrica:

17.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

17.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento Termo de Referência da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 18.1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 127

Rubrica:

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 18.1.8 ao 18.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

18.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



Processo:2102001/2025

Fls: 128

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

19.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

[Handwritten signature]



Processo:2102001/2025

Fls: 129

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

19.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

19.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

19.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

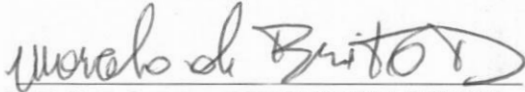
20.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

20.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

20.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

20.1.5. Anexo V - Minuta da Ordem de serviços.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 18 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 130

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste termo e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$16.177,92(dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,50	3.217,20
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,50	2.910,80
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,30	2.849,52



Processo:2102001/2025

Fls: 131

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,50	3.523,60
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	12,00	3.676,80
TOTAL						16.177,92

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos ambientes da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, e de seus anexos, bem como a preservação e integridade da saúde dos parlamentares, servidores e visitantes desta Casa Legislativa;

2.2. Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências do prédio desta câmara municipal, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências do prédio, podendo causar agravos à saúde de seus parlamentares, funcionários e visitantes, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

2.5. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, REQUISITOS, DETALHAMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 132

Rubrica: R

3.1.2. Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse da contratação.

3.1.3 A prestação do serviço iniciará no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento da ordem de serviço. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual.

3.1.4 Desinsetização: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes. Além disso, tem a ação preventiva, isso significa que o procedimento cria uma barreira protetora no local da aplicação, impedindo que novas colônias de insetos se instalem.

3.2 A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLA AS ESPECIFICIDADES DESCRITAS ABAIXO:

3.2.1 O método utilizado pela contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela ANVISA, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

3.2.2. O método, os materiais e equipamentos utilizados pela contratada para a execução dos serviços não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

3.2.3. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, morecos, cupins, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes e quaisquer outros animais ou insetos que infestam o ambiente da câmara, podendo causar agravos à saúde dos que utilizam e circulam pelo prédio e/ou prejuízos econômicos à esta casa.

3.2.4. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

3.2.5. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos;

3.2.6. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações deste prédio;

3.2.7. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças nocivos a saúde humana;

3.2.8. Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;

3.2.9 A aplicação do produto deverá ser em toda a área interna do prédio e na parte externa, ser aplicado no chão, nas paredes e pátio até atingir a extensão de dois metros ao redor.

3.3 DA PERIODICIDADE E GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

3.3.1. Os serviços serão realizados de forma semestral (de 6 em 6 meses), perfazendo o total anual de 02 dedetizações, desinsetizações e desratizações.

3.3.2. A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 06 (seis) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

3.3.3. A data e prazo dos serviços, será a combinar, entre a contratante e a contratada, tendo em vista, a necessidade da liberação dos locais para efetuar o serviço, por se tratar de produtos químicos.



Processo:2102001/2025

Fls: 133

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3.4 DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

3.4.1 Caberá à Contratada o fornecimento de mão-de-obra qualificada, dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

3.4.2. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

3.4.3. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos parlamentares, dos servidores ou dos visitantes desta casa legislativa.

3.4.4 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

3.5 VISTORIA

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d) A visita deverá ser agendada por meio do e-mail cmbomlugar@gmail.com.

e) Caso o participante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 134

Rubrica: R

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Câmara.

b). Iniciar, os serviços, no prazo estabelecido, após o recebimento da autorização de início dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.4. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.5. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

4.6. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.7. Executar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados a realização dos serviços;

4.9. Executar, nos horários determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

4.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;



Processo:2102001/2025

Fls: 135

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

- 4.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 4.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente dos serviços, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 4.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 4.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços.
- 4.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.
- 4.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 136

Rubrica:

- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 5.9. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;
- 5.10. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.11. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;
- 5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.
- 5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para corrigir qualquer parte dos programas que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;
- 5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- 5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do serviço disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 137

Rubrica:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para a execução dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 138

Rubrica:

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: cmblugar@gmail.com.

8. DO CONTRATO

8.1. A requisitante convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 139

Rubrica:

8.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

8.5. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

aviso



Processo:2102001/2025

Fls: 140

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – Outros recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 16.177.92 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Processo:2102001/2025

Fls: 121

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Da execução dos serviços, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

[Assinatura]



Processo: 2102001/2025

Fls: 142

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste termo.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

[Handwritten signature]



Processo: 2102001/2025

Fls: 143

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Qualificação Técnica;
- 15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Da execução dos serviços se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022 e demais legislações posteriores.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste termo e no AVISO e seus anexos.

18.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o da execução dos serviços, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 144

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

18.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

PPS Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em:
07/03/2025.

Marcelo de Brito D.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 145

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

Endereço eletrônico:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 146

Rubrica:

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				Total RS	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco::

Declaramos que os preços unitários e total dos serviços foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(....), de de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 147

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 128

Rubrica: [assinatura]

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025 e concorda com todas as exigências contidas na execução dos serviços.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__cidade__), __ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 149

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ANEXO IV**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e
A PROPONENTE _____.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.2. Os pedidos acerca da execução se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 150

Rubrica:

2.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações da execução dos serviços e aviso.

2.4. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, obedecendo a especificação, detalhamento e exigências descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Processo:2102001/2025

Fls: 151

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco:

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 152

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

3.13.2. Agência:

3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e na execução dos serviços:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

Assinatura



Processo:2102001/2025

Fls: 153

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

8.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 154

Rubrica:

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Realizar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 155

Rubrica:

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no termo de referência.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo(s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento Termo de Referência sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Handwritten signature



Processo:2102001/2025

Fls: 156

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste termo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 157

Rubrica:

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 158

Rubrica: [assinatura]

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[assinatura]



Processo:2102001/2025

Fls: 159

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....

Contratante

.....

Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 160

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizamos a execução de _____, visando a _____, conforme item (ns) e quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas na execução dos serviços do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da execução: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as



Processo:2102001/2025

Fls: 161

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta corrente:
- 7.. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões):

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

Contratante

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr(a).

Responsável pela fiscalização

.....

Sr(a).

Contratada

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 162

Rubrica: 

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 009/2025, possui 57 (cinquenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





Processo:2102001/2025

Fls: 163

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 21/03/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar – MA, 18 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 164

Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2102001/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, as publicações do aviso de dispensa de licitação nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial da Câmara – DOM, em **18/03/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial da Câmara Municipal – *Portal da Transparência*, em **18/03/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/acessoainformacao>);

Bom Lugar – MA. 18 de março de 2025.

Marcelo de Brito D.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025

Processo:	2102001/2025
Fis.:	165
Rubrica:	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025**

Processo:	2102001/2025
Fls.:	166
Rubrica:	

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 21/03/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar – MA, 18 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Processo:	2102001/2025
Fls.:	167
Rubrica:	

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.03.18-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data\hora do início do recebimento:	18/03/2025 16:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	21/03/2025 16:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	MARCELO DE BRITO DAMASCENA
IP da máquina:	192.168.1.248
Computador:	DESKTOP-OCKLPP1
Data\hora do envio do arquivo:	18/03/2025 15:36:37

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
18/03/2025	PUBLICADO

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/9



Processo:	2102001/2025
Fls.:	168
Rubrica:	

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, SANITIZAÇÃO, (COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/9

Bom Lugar/Ma, 18 de Março de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
Responsável

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/9





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 169

Rubrica:

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 2102001/2025-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, a Proposta de Preços apresentada pela empresa
INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, para o processo acima
identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 21 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



Processo:	21020011 2025
Fls.:	170
Rubrica:	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

À

Câmara Municipal de Bom Lugar -MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

Proponente:

Razão Social: Inove Higienizações LTDA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

Endereço: Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada

Endereço eletrônico: inovehigienizacoes@gmail.com

(DDD) Telefone: (99) 981279620

Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Gabrielly Silva Pessoa

Cédula de identidade/órgão emissor: 0277829120044 – SSP/MA

CPF: 060.724.833-56

Cargo/Função: Sócia

Endereço eletrônico: gabriellypessoa.5@gmail.com

(DDD) Telefone: (99) 981279620



Processo:	210200112025
Fls.:	171
Rubrica:	

3. Valor global: R\$ 15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRA GEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,40	3.186,56
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,38	2.874,03
3	Serviços de descupinização com fornecim	M²	153,2	306,4	9,22	2.825,00



Processo:	21020011 2025
Fis.:	172
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

	ento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.					
4	Serviços de desmorceção com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,32	3.468,44
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,83	3.624,71
TOTAL			R\$ 15.978,74			

4. Prazo de validade da proposta: 60 dias

5. Prazo de execução: conforme o aviso



Processo:	2102001/2025
Fis.:	173
Rubrica:	

6. Condições de pagamento: conforme o aviso

7. Dados Bancários:

Banco: CORA SCD – 403

Agência 0001 Conta 3954695-1

CNPJº 40.362.391/0001-09

Inove Higienizações LTDA

Lago da Pedra – MA, 21 de março de 2025

GABRIELLY
SILVA

PESSOA:0607
2483356

Assinado de forma
digital por GABRIELLY
SILVA
PESSOA:06072483356
Dados: 2025.03.21
08:59:39 -03'00'

Gabrielly Silva Pessoa

CPF nº 060.724.833-56

Representante Legal



Processo: 2102001/2025

Fls: 174

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 2102001/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, o documento apresentado pela empresa INOVE
HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, para o processo acima identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 21 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

Processo:	2102004/2025
Fls.:	175
Rubrica:	

3 vias

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA QUÍMICA

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº **40.362.391/0001-09** localizada à **RUA RAIMUNDO DA SILVA BARROS, S/Nº QUADRA 25. CEP: 65715-000 – SERRA DOURADA** no Município de **LAGO DA PEDRA** no Estado do Maranhão, neste ato representado por **ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARÃO** brasileiro, empresário portador do CPF nº **063.497.535-85** CNH nº **05881827367** **DETRAN-MA** residente e domiciliado na cidade de, **Lago da Pedra – MA** denominada de **CONTRATANTE** e o Sr. **ELTON MARTINS RAMOS**, Brasileiro, químico, portador do **CRQ nº 11400656**, RG nº **714321974** residente e domiciliado à **AVENIDA VATICANO QUADRA H Nº06 – ANJO DA GUARDA**, Município de **SÃO LUIS** no Estado do Maranhão, denominado **CONTRATADO**, fazem entre si contrato de prestação de serviço nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato refere-se à prestação de serviço na área da química, sem vínculo empregatícios, devendo o **CONTRATO** desenvolver as suas atividades com independência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** obriga-se a realizar o pagamento ao **CONTRATADO**, pelos serviços enumerados na cláusula anterior, o correspondente a **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** por mês. com pagamento a ser realizado até o dia décimo (10º) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores ajustados na Cláusula Segunda serão repassados ao **CONTRATADO**, mediante depósito em conta pix com a chave que segue: **TELEFONE: (98)988053094.**

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato de Prestação de Serviço tem **prazo de duração um ano**, podendo ser rescindido a critério de qualquer uma das partes, desde que notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade técnica pela empresa do **CONTRATANTE** **anualmente** junto ao **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA** bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do **CART** no período de 24 horas após a rescisão do presente Contrato.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	176
Rubrica:	

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE obriga-se, ainda, ao pagamento de despesas de transporte, alimentação e pousada, ao CONTRATADO, quando tiver que deslocar-se para outra Cidade, na execução dos serviços acima ajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a realizar a quitação dos honorários estipulados na Cláusula Segunda que por ventura se encontrarem em atraso.

CLÁUSULA OITAVA: Os CONTRATANTES elegem, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do Presente Contrato de Prestação de Serviços, o Foro da Comarca de _____ do Estado do Maranhão.

E, por estarem juntos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e data na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luis (MA), 17 de março de 2025.

CONTRATANTE _____
GABRIELLY SILVA Assinado de forma digital
por GABRIELLY SILVA
PESSOA:0607248 PESSOA:06072483356
3356 Dados: 2025.03.14
15:14:39 -03'00'

CONTRATADO _____
Documento assinado digitalmente
gov.br ELTON MARTINS RAMOS
Data: 06/03/2025 21:05:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1ª _____

Testemunha 2ª _____





PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

Processo: 2106001/2025
Fls.: 177
Rubrica:

Nº 00564

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

058061 - INOVE HIGIENIZACOES

Nº CPF / CNPJ

40.362.391/0001-09

NOME EMPRESARIAL

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

DATA ABERTURA

12/01/2021

LOGRADOURO

AV RAIMUNDO DA SILVA BARROS

Nº IMÓVEL

S/N

NOME BAIRRO

SERRA DOURADA

Nº CEP

65715000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

LAGO DA PEDRA / MA

OBSERVAÇÕES

OBS.:

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

8122-2/00

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

HORÁRIO NORMAL:

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

4520-0/05

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE V

4520-0/08

SERVIÇOS DE CAPOTARIA

4649-4/08

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPE

4789-0/05

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISS

8121-4/00

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORM

8130-3/00

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

8299-7/99

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPAL

4322-3/02

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE A

9609-2/99

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECII

Erick Henrique Alves Silva
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Obs:



Data Emissão: 23/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.810/0001-00
Rua Humberto de Campos, s/n° - Centro.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 004

Nº 004

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de: 2025.

RAZÃO SOCIAL:

INOVE HIGIENIZALÇOES LTDA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

NOME DE FANTASIA:

INOVE HIGIENIZAÇÕES

ATIVIDADE AUTORIZADA

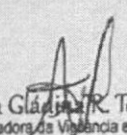
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ENDEREÇO:

AV. RAIMUNDO DA SILVA BARROS, S/N – SERRA DOURADA

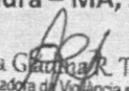
RESP. TÉCNICO / REP. LEGAL:

SRA. GABRIELLY SILVA PESSOA


Herika Gláucia R. Teixeira
Coordenadora da Vigilância em Saúde
COREN/MA 187051
Lago da Pedra - MA

Coordenador da Vigilância Sanitária

Lago da Pedra – MA, 23 DE JANEIRO DE 2025.


Herika Gláucia R. Teixeira
Coordenadora da Vigilância em Saúde
COREN/MA 187051
Lago da Pedra - MA

Secretária Municipal de Saúde

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



CRQ - 11ª REGIÃO
MARANHÃO
LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

Processo:	210200V 2025
Fls.:	129
Rubrica:	

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA-CAFT Nº 0348/2025

Processo CRQ nº 0811/2025 - Certidão válida até: 31/12/2025

CONTRATANTE:

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

Data de inscrição: 16/05/2024 CRQ nº: 1474

Processo nº 1379/2024

Endereço: Avenida Raimundo da Silva Barros, Quadra 25, s/nº, Serra Dourada, Lago da Pedra, MA, 65715000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ELTON MARTINS RAMOS

Título da Habilitação: Técnico em Química

CPF nº: 964.815.873-87 CRQ nº: 11400656

Processo nº: 00900/10 Data: 14/12/2010

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico.

A presente certidão vincula o estabelecimento e seu responsável técnico solidariamente pelas atividades desenvolvidas na área da química no âmbito da abrangência informada e não exclui a possibilidade de cobrança de quaisquer débitos referentes a obrigações futuras referentes a contribuições e/ou multas decorrentes de processos éticos ou de infração.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

Prestação de Serviços: Controle de pragas, Serviços de limpeza e Conservação.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

JOSE
RIBAMAR
CABRAL
LOPES:06725
228372

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR CABRAL
LOPES:0672522837
Dados: 2025.03.17
13:05:24 -03'00'

São Luís, MA, 17 de março de 2025.

Presidente do CRQ 11ª

Servidor responsável pela emissão do documento: FERNANDA SANTOS ARAUJO

CHAVE DE ACESSO: 0348/ CA25
Documento assinado digitalmente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau, - São Luís - MA, CEP 65074-220
Fone: (098)3246-5194 / 3210 4194 WhatsApp 98488 5757
E-Mail: crq11@crq11.org.br Site: www.crq11.org.br
CNPJ nº 10.338.929/0001-89



<https://crq11.org.br/download-de-documentos/>



Processo:	2102001/2023
Fls.:	180
Rubrica:	<i>R</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/01/2025

Nº da certidão: 12500353176

Data de validade: 30/03/2025

Código de Validação: 2606bdcce0

NOME: INOVE HIGIENIZACOES LTDA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Assinatura]

Processo:	2102001/2025
Fls.:	181
Rubrica:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.362.391/0001-09**Razão****Social:**

ALEX CHARLLES DOS SANTOS 06349753585

Endereço:AV RAIMUNDO DA SILVA BARROS 01 QD 66 LT01 / SERRA DOURADA /
LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025**Certificação Número:** 2025030901055819909202

Informação obtida em 18/03/2025 19:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Processo:	21020041 2025
Fis.:	182
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032036/25

Data da

30/01/2025 16:30:40

Inscrição Estadual: 128103086

CPF/CNPJ: 40362391000109

Razão Social: INOVE HIGIENIZACOES LTDA

Endereço: AVE RAIMUNDO DA SILVA BARROS, SN QUADRA25 CEP: 65715000 - SERRA

Telefone: (99)984816488

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 16:30:40



Processo:	2102001/2025
Fls.:	183
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009171/25

Data da

30/01/2025 16:32:25

Inscrição Estadual: 128103086

CPF/CNPJ: 40362391000109

Razão Social: INOVE HIGIENIZACOES LTDA

Endereço: AVE RAIMUNDO DA SILVA BARROS, SN QUADRA25 CEP: 65715000 - SERRA

Telefone: (99)984816488

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 16:32:25



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002123

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
58061	INOVE HIGIENIZACOES LTDA	40.362.391/0001-09

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV RAIMUNDO DA SILVA BARROS	S/N	65715000	SERRA DOURADA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
LAGO DA PEDRA	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
INOVE HIGIENIZACOES LTDA	40.362.391/0001-09	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 30/01/2025

Data de Validade: 30/04/2025

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 30 de JANEIRO de 2025

5 ERICK HENRIQUE ALVES SILVA - 30/01/2025
15:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVE HIGIENIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.362.391/0001-09
Certidão nº: 5645835/2025
Expedição: 30/01/2025, às 16:33:46
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVE HIGIENIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.362.391/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	186
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVE HIGIENIZACOES LTDA
CNPJ: 40.362.391/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:42 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **1A59.E478.9547.D66D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 2102001/2025

Fls.: 187

Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO

1ª HABILITAÇÃO

12/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

12/10/1994 IGARAPE GRANDE/MA

4a DATA EMISSÃO

26/11/2024

4b VALIDADE

21/11/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1432927574 SSP BA

4d CPF

063.497.535-85

5 Nº REGISTRO

05881827367

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

ANTONIO GOMES VARAO

LORIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		21/11/2034		D1			
A1				BE			
B		21/11/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

84596955045

MA053704788

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850319194

PROIBIDO PLASTIFICAR

2850319194

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
“INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA”**

Processo:	2102001/2025
Fls.:	188
Rubrica:	

Pelo presente instrumento particular **ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Igarapé Grande – MA, nascido em 12/10/1994, filho do Sr. Antonio Gomes Varão e Lorivania Oliveira dos Santos, residente e domiciliado à Quadra 64, s/n, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, portador da CNH nº 05881827367 DETRAN – MA, CPF: 063.497.535-85.

A parte acima identificada têm acertado o presente Contrato e resolve, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social: e de uma Sociedade LTDA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, 241, Centro, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra - MA, registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201392787, em 12/01/2021, CNPJ: 40.362.391/0001-09, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Rua Senador Vitorino Freire, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, passará a exercer a partir do arquivamento deste ato à Avenida Raimundo da Silva Barros, s/n, Quadra 25, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000.

DA ALTERAÇÃO DOS SOCIOS

CLAUSULA SEGUNDA – É admitida na Sociedade a Dra. **Gabrielly Silva Pessoa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Lago da Pedra – MA, nascida em 28/03/1995, filha do Sr. Francisco Ribeiro Pessoa e Francisca das Chagas Silva Pessoa, residente e domiciliada à Quadra 64, s/n, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, portadora do documento de identificação nº 17.976 OAB/MA e CPF: 060.724.833-56.

CLAUSULA TERCEIRA – Neste ato, o sócio Alex Charles dos Santos Varão transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Essas quotas foram devidamente integralizadas em moeda corrente deste país, proporcionando assim uma quitação total, geral e irrevogável. Ele faz a cessão e transferência para a sócia Gabrielly Silva Pessoa.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da Sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente deste país e dividido em 5.000



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
“INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA”**

(cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	Cotas	Total %	Total em R\$
ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARÃO	2.500	50 %	2.500,00
GABRIELLY SILVA PESSOA	2.500	50 %	2.500,00
TOTAL	5.000	100%	5.000,00

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA QUINTA - Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE – 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

4520-0/08 - Serviços de capotaria.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Igarapé Grande – MA, nascido em 12/10/1994, filho do Sr. Antonio Gomes Varão e Lorivania Oliveira dos Santos, residente e domiciliado à Quadra 64, s/n, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, portador da CNH nº 05881827367 DETRAN – MA, CPF: 063.497.535-85.

GABRIELLY SILVA PESSOA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Lago da Pedra - MA, nascida em 28/03/1995, filha do Sr. Francisco Ribeiro Pessoa e Francisca das Chagas Silva Pessoa, residente e domiciliada à Quadra 64, s/n, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago



Processo: _____
Fls.: _____
Página 3 de 7
Processo: 2102001/2025
Fls.: 190
Rubrica: _____

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
"INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA"

da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, portadora do documento de identificação 17.976
OAB/MA, CPF: 060.724.833-56.

As partes acima identificadas têm acertado o presente Contrato e resolve, assim, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social: e de uma Sociedade LTDA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Raimundo da Silva Barros, s/n, Quadra 25, Bairro: Serra Dourada, Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201392787, em 12/01/2021, CNPJ: 40.362.391/0001-09, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

FIRMA SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Firma Social de: **INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA**, tendo sua sede e Foro na Avenida Raimundo da Silva Barros, s/n, Quadra 25, Bairro Serra Dourada, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Total %	Total em R\$
ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARÃO	2.500	50 %	2.500,00
GABRIELLY SILVA PESSOA	2.500	50 %	2.500,00
TOTAL	5.000	100%	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - responsabilidade dos sócios é restrita à importância no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por finalidade as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE – 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
"INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA"**

Processo:	2102001/2023
Fls.:	191
Rubrica:	

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/2021, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DA CESSÃO DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA - As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **Alex Charles dos Santos Varão e Gabrielly Silva Pessoa**, isoladamente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual e municipal, bancos e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificada de sua administração,



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
"INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA"**

Processo:	21020011 2025
Fls.:	192
Rubrica:	

procedendo á elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma limitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de cada Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na apuração patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Lago da Pedra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento, devidamente assinado digitalmente pelos sócios.

Lago da Pedra - MA, 20 de maio de 2024.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
"INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA"

Processo:	2102001/2025
Fls.:	193
Rubrica:	

ALEX CHARLLES DOS SANTOS
VARÃO
CPF: 063.497.535-85
Sócio Administrador

GABRIELLY SILVA PESSOA
CPF: 060.724.833-56
Sócia administradora





Processo:	21020071 2025
Fls.:	194
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVE HIGIENIZACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06072483356	GABRIELLY SILVA PESSOA
06349753585	ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 17:40 SOB N° 20240659937.
PROTOCOLO: 240659937 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407159790. CNPJ DA SEDE: 40362391000109.
NIRE: 21201392787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
INOVE HIGIENIZACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	195
Rubrica:	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

À

Câmara Municipal de Bom Lugar -MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

A Empresa Inove Higienizações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09 DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Bom Lugar-MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	196
Rubrica:	

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Lago da Pedra – MA, 21/03/2025

GABRIELLY SILVA Assinado de forma digital
por GABRIELLY SILVA
PESSOA:0607248 PESSOA:06072483356
3356 Dados: 2025.03.21
09:08:48 -03'00'

Gabrielly Silva Pessoa

CPF nº 060.724.833-56

Representante Legal



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 24102001/2025
Fls.: 197
Rubrica: [assinatura]

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12410922890 em 01/08/2024, protocolo 241028302. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOVE HIGIENIZACOES LTDA
Número de Registro:	21201392787
CNPJ:	40362391000109
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06349753585	ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2024 14:29 SOB Nº 20241028302.
PROTOCOLO: 241028302 DE 01/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410922890. NIRE: 21201392787.
INOVE HIGIENIZACOES LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	21020011 2025
Fls.:	198
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INOVE HIGIENIZACOES LTDA
Endereço : R SENADOR VITORINO FREIRE, 241
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201392787

Arquivado em 12/01/2021

Inscrição Estadual nº 128103086
C.N.P.J. nº 40.362.391/0001-09

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO
C.P.F.: 063.497.535-85
R.G.:



BALANCETE

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

0203

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09

Data Registro : 12/01/2021

Inscrição Estadual: 128103086

Número Registro: 21201392787

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	0,00	5.070,00	0,00	5.070,00D
	TOTAL =>	0,00	5.070,00	0,00	5.070,00D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL	0,00	30.701,50	5.348,00	25.353,50D
	TOTAL =>	0,00	30.701,50	5.348,00	25.353,50D
2	PASSIVO				
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.04.01	CAPITAL SOCIAL				
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.04.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
2.04.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.04.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	30.771,50	30.771,50C
	TOTAL =>	0,00	0,00	30.771,50	30.771,50C
4	DESPESAS				

BALANCETE**INOVE HIGIENIZACOES LTDA****0203**

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09

Inscrição Estadual: 128103086

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/01/2021

Número Registro: 21201392787

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0005	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	65,60	0,00	65,60D
TOTAL =>		0,00	65,60	0,00	65,60D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.222,40	0,00	5.222,40D
4.01.01.04.0018	TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	60,00	0,00	60,00D
TOTAL =>		0,00	5.282,40	0,00	5.282,40D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	35.771,50	5.348,00	30.423,50D
2 - PASSIVO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
3 - RECEITAS	0,00	0,00	30.771,50	30.771,50C
4 - DESPESAS	0,00	5.348,00	0,00	5.348,00D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				25.423,50

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO

C.P.F. :063.497.535-85



BALANÇO DE ABERTURA

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

0203

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 40.362.391/0001-09

Local de Registro : Jucema

Exercício : 2022

Inscrição Estadual : 128103086

Data Registro : 12/01/2021

Número Registro: 21201392787

Folha: 23

ATIVO

CIRCULANTE	30.423,50	D
DISPONIVEL	30.423,50	D
CAIXA	5.070,00	D
CAIXA MATRIZ	5.070,00	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.353,50	D
BANCO DO BRASIL	25.353,50	D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	30.423,50	C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	25.423,50	C
LUCRO NO EXERCICIO	25.423,50	C
LUCRO NO PERIODO	25.423,50	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 30.423,50 (Trinta Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

C.P.F. :063.497.535-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

0203

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09

Inscrição Estadual: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 24

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

30.771,50

30.771,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

30.771,50

(=) Lucro Bruto

30.771,50

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E TAXAS

65,60

65,60

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

5.222,40

TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES

60,00

5.282,40

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

25.423,50

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

25.423,50

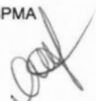
LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA



ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO

C.P.F. :063.497.535-85

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{30.423,50}{0,00} \quad \text{ILG : } 30423,5$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{30.423,50}{0,00} \quad \text{ILC : } 30423,5$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{30.423,50}{0,00} \quad \text{ILS : } 30423,5$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{30.423,50}{0,00} \quad \text{ILI : } 30423,5$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 21020011/2025

Fls.: 204

Rubrica:

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	30.423,50		
	Ativo Circulante		30.423,50	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		30.423,50	IPE :	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	30.423,50		
	Ativo		30.423,50	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		30.423,50	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**INOVE HIGIENIZACOES LTDA**

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Processo:	21020011 2023
Fls.:	205
Rubrica:	

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{30.423,50}{0,00}$	IVRP :	30423,5
--------	--	--------	--------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{30.423,50}{0,00}$	IPELP :	30423,5
---------	---	---------	--------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{30.423,50}{0,00}$	IPET :	30423,5
--------	---	--------	--------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{30.423,50}{30.423,50}$	IPP :	1
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Processo:	21020011	2025
Fls.:	206	
Rubrica:		

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{3.042.350,00}{30.423,50} \quad C : 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{30.423,50} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{30.423,50}{30.423,50} \quad LRP : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{0,00}{30.423,50} \quad IEG : 0$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{0,00}{30.423,50} \quad IEC : 0$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{0,00}{30.423,50} \quad ICT : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**INOVE HIGIENIZACOES LTDA**

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Processo: 21020011 2025

Fls.: 207

Rubrica:

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	Receitas	IGA	=	30.771,50		
		Ativo			30.423,50	IGA :	1,0114

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	Lucro/Prejuízo Operacional	MO	=	0,00		
		Receitas			30.771,50	MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA	=	25.423,50		
		Ativo			30.423,50	RA :	0,8357

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL	=	2.542.350,00		
		Patrimônio Líquido			30.423,50	RPL :	83,5653

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	Receitas	IRD	=	30.771,50		
		Despesas			5.348,00	IRD :	5,7538

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	Patrimônio Líquido	IIF	=	30.423,50		
		Ativo			30.423,50	IIF :	1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**INOVE HIGIENIZACOES LTDA**

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Processo:	2102004	1025
Fis.:	108	
Rubrica:		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{30.423,50}{0,00}$	ISG :	30423,5
-------	--	-------	--------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{30.423,50}$	IGI :	0
-------	--	-------	--------------------------	-------	---

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº , em / / .
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.



LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

C.P.F. :063.497.535-85

NOTAS EXPLICATIVAS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201392787

Inscrição Estadual: 128103086

Data de Registro: 12/01/2021

Processo: 2102001/2025

Fls.: 109

Rubrica:

FOLHA: 7

Nota 1 - Contexto Operacional

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a prestação de serviço na atividade de Lava Jato, higienizações de estofados, serviços de dedetização e serviços de limpeza de fachadas comerciais e vidros. Com início de atividade em 12/01/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referentes à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registrados os valores referentes à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado. No presente exercício a empresa contabiliza um lucro liquido de R\$ 25.423,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARD D CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR

C.P.F.: 961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

C.P.F.: 063.497.535-85



Processo:	2102001/2025
Fls.:	210
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INOVE HIGIENIZACOES LTDA
Endereço : R SENADOR VITORINO FREIRE, 241
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201392787

Arquivado em 12/01/2021

Inscrição Estadual nº 128103086
C.N.P.J. nº 40.362.391/0001-09

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO
C.P.F.: 063.497.535-85
R.G.:





Processo:	21020011 2025
Fls.:	211
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVE HIGIENIZACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06349753585	ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2024 14:29 SOB Nº 20241028302.
PROTOCOLO: 241028302 DE 01/08/2024. NIRE: 21201392787.
INOVE HIGIENIZACOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo:	2102001/2025
Fls.:	212
Rubrica:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12410982140 em 02/08/2024, protocolo 241030650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOVE HIGIENIZACOES LTDA
Número de Registro:	21201392787
CNPJ:	40362391000109
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06349753585	ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2024 12:11 SOB Nº 20241030650.
PROTOCOLO: 241030650 DE 01/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410982140. NIRE: 21201392787.
INOVE HIGIENIZACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	21020011 2025
Fls.:	213
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 50 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INOVE HIGIENZACOES LTDA
Endereço : R SENADOR VITORINO FREIRE, 241
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201392787

Arquivado em 12/01/2021

Inscrição Estadual nº 128103086
C.N.P.J. nº 40.362.391/0001-09

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 063.497.535-85
R.G.: 1432927574 SSP/BA



BALANCETE

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

0203

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09

Data Registro : 12/01/2021

Inscrição Estadual: 128103086

Número Registro: 21201392787

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	5.070,00D	0,00	0,00	5.070,00D
	TOTAL =>	5.070,00D	0,00	0,00	5.070,00D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL	32.467,91D	0,00	0,00	32.467,91D
	TOTAL =>	32.467,91D	0,00	0,00	32.467,91D
2	PASSIVO				
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.04.01	CAPITAL SOCIAL				
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.04.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
	TOTAL =>	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
2.04.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.04.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.04.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	25.423,50C	0,00	0,00	25.423,50C
	TOTAL =>	25.423,50C	0,00	0,00	25.423,50C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	53.531,67C	0,00	0,00	53.531,67C

BALANCETE					
INOVE HIGIENIZACOES LTDA					0203
R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000		CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09		Inscrição Estadual: 128103086	
Lago da Pedra / MA		Data Registro : 12/01/2021		Número Registro: 21201392787	
Local de Registro : Jucema					
Período Movimento: DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2023					
Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
TOTAL =>		53.531,67C	0,00	0,00	53.531,67C
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0002	TELEFONE	200,00D	0,00	0,00	200,00D
TOTAL =>		200,00D	0,00	0,00	200,00D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	46.157,26D	0,00	0,00	46.157,26D
4.01.01.04.0018	TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	60,00D	0,00	0,00	60,00D
TOTAL =>		46.217,26D	0,00	0,00	46.217,26D

RESUMO GERAL				
Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	37.537,91D	0,00	0,00	37.537,91D
2 - PASSIVO	30.423,50C	0,00	0,00	30.423,50C
3 - RECEITAS	53.531,67C	0,00	0,00	53.531,67C
4 - DESPESAS	46.417,26D	0,00	0,00	46.417,26D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				7.114,41

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :063.497.535-85

R.G. :1432927574 SSP/BA



BALANÇO PATRIMONIAL**INOVE HIGIENIZACOES LTDA**

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 40.362.391/0001-09

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 128103086

Data Registro : 12/01/2021

Número Registro: 21201392787

Folha: 41

Processo: 21020011/2023

Fls.: 216 0203

Rubrica:

ATIVO

CIRCULANTE	37.537,91	D
DISPONIVEL	37.537,91	D
CAIXA	5.070,00	D
CAIXA MATRIZ	5.070,00	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.467,91	D
BANCO DO BRASIL	32.467,91	D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	37.537,91	C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	32.537,91	C
LUCRO NO EXERCICIO	32.537,91	C
LUCRO NO PERIODO	32.537,91	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 37.537,91 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)



LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO
SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :063.497.535-85

R.G. :1432927574 SSP/BA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

0203

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 40.362.391/0001-09

Inscrição Estadual: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 42

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

53.531,67

53.531,67

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

53.531,67

(=) Lucro Bruto

53.531,67

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

200,00

200,00

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

46.157,26

TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES

60,00

46.217,26

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

7.114,41

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

7.114,41

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :063.497.535-85

R.G. :1432927574 SSP/BA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Processo: 2102001/2025

Fls.: 218

Rubrica:

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{37.537,91}{0,00} \quad \text{ILG : } 37537,91$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{37.537,91}{0,00} \quad \text{ILC : } 37537,91$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{37.537,91}{0,00} \quad \text{ILS : } 37537,91$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{37.537,91}{0,00} \quad \text{ILI : } 37537,91$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 21020011 2025

Fls.: 219

Rubrica:

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD	=	Disponível	IPD	=	37.537,91	
		Ativo Circulante			37.537,91	IPD : 1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE	=	Estoque	IPE	=	0,00	
		Ativo Circulante			37.537,91	IPE : 0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC	=	Ativo Circulante	IPAC	=	37.537,91	
		Ativo			37.537,91	IPAC : 1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC	=	Fornecedores	IPC	=	0,00	
		Ativo Circulante			37.537,91	IPC : 0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Processo: 2102001/2023

Fls.: 220

Rubrica:

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	37.537,91		
	Patrimônio Líquido Anterior		30.423,50	IVRP :	1,2338

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	37.537,91		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	37537,91

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	37.537,91		
	Passivo Circulante		0,00	IPET :	37537,91

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	37.537,91		
	Passivo		37.537,91	IPP :	1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Processo:	2020011	2025
Fls.:	221	
Rubrica:		

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{3.753.791,00}{37.537,91} \quad C : 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{37.537,91} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{37.537,91}{37.537,91} \quad LRP : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{37.537,91} \quad IEG : 0$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{37.537,91} \quad IEC : 0$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{37.537,91} \quad ICT : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 2102004 2025

Fls.: 222

Rubrica:

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{53.531,67}{37.537,91}$ IGA : 1,4261

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{53.531,67}$ MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{32.537,91}{37.537,91}$ RA : 0,8668

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{3.253.791,00}{37.537,91}$ RPL : 86,6801

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{53.531,67}{46.417,26}$ IRD : 1,1533

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{37.537,91}{37.537,91}$ IIF : 1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 2102001/ 2025

Fls.: 223

Rubrica:

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

I.E.: 128103086

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/01/2021

Nº do Registro: 21201392787

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{37.537,91}{0,00}$ ISG : 37537,91

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{0,00}{37.537,91}$ IGI : 0

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
sob nº, em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F.: 961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 063.497.535-85

R.G.: 1432927574 SSP/BA

NOTAS EXPLICATIVAS

INOVE HIGIENIZACOES LTDA

R Senador Vitorino Freire, 241 - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 40.362.391/0001-09

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201392787

Inscrição Estadual: 128103086

Data de Registro: 12/01/2021

Processo: 2102001/2023

Fls.: 224

Rubrica:

FOLHA: 7

Nota 1 - Contexto Operacional

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a prestação de serviço na atividade de Lava Jato, higienizações de estofados, serviços de dedetização e serviços de limpeza de fachadas comerciais e vidros. Com início de atividade em 12/01/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referentes à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registrados os valores referentes à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado. No presente exercício a empresa contabiliza um lucro líquido de R\$ 7.114,41 (sete mil cento e cartoze reais e quarenta e um centavos).

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR

C.P.F.: 961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 063.497.535-85

R.G.: 1432927574 SSP/BA



Processo:	2102001/2025
Fis.:	225
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 50 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INOVE HIGIENZACOES LTDA
Endereço : R SENADOR VITORINO FREIRE, 241
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201392787

Arquivado em 12/01/2021

Inscrição Estadual nº 128103086
C.N.P.J. nº 40.362.391/0001-09

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2023

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

ALEX CHARLES DOS SANTOS VARAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 063.497.535-85
R.G.: 1432927574 SSP/BA





Processo:	2102004/2025
Fls.:	226
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVE HIGIENIZACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06349753585	ALEX CHARLLES DOS SANTOS VARAO
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/08/2024 12:11 SOB Nº 20241030650.
PROTOCOLO: 241030650 DE 01/08/2024. NIRE: 21201392787.
INOVE HIGIENIZACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

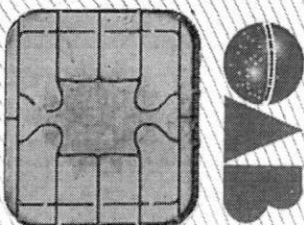
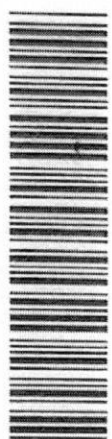
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14358931



ASSINATURA DO PORTADOR
Caibilly Silva Pessoa



OBSERVAÇÕES

Processo: 202001/2025
Fis.: 225
Rubrica:



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

GABRIELLY SILVA PESSOA

FILIAÇÃO

FRANCISCO RIBEIRO PESSOA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PESSOA

NATURALIDADE

LAGO DA PEDRA-MA

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1995

RG

0277829120044 - SSP MA

CPE

060.724.833-56

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

01 10/10/2017

Thiago Roberto Moraes Díaz

THIAGO ROBERTO MORAIS DÍAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

17976



GF

Processo: 24020011/2025
Fls.: 228
Rubrica: *[assinatura]*



Estado do
Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.362.391/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.810308-6

Razão Social: INOVE HIGIENIZACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RAIMUNDO DA SILVA BARROS

Número: SN **Complemento:** QUADRA25

Bairro: SERRA DORADA

Município: LAGO DA PEDRA **UF:** MA

CEP: 65715000 **DDD:** **Telefone:** 984816488

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 230

Rubrica: R

**ATA DE ABERTURA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Às 16:00 horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Câmara de Bom Lugar, MA, reuniram-se o Agente de Contratação, o Sra. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, e a Sra. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA e o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA, membros da equipe de apoio, para o recebimento de propostas de preços para a Dispensa de Licitação nº009/2025. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, enviou proposta no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

A empresa supra, apresentou sua proposta no endereço eletrônico indicado no aviso, no dia 21 de março de 2025, dentro do prazo e horário limite estabelecido no Aviso, que foi impressa, rubricada pelo agente de Contratação e juntada aos autos do processo.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº009/2025, o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, iniciaram a fase de análise da proposta apresentada.

Da análise da proposta apresentada pela empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, verificou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no termo de referência e aviso, estando, portanto, classificada para a presente Dispensa de Licitação, estando apto a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento em curso.

O agente de contratação e membros da equipe de apoio, comunicaram a vencedora, que será aberto o prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados da comunicação, para a apresentação da Documentação de Habilitação.

A empresa enviou a documentação de habilitação, para o e-mail, antes de vencer as 48h concedidas.

O agente e membros passaram em seguida, para a análise dos documentos de habilitação.

Da análise dos documentos apresentados, constatou-se o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação. Portanto, a empresa está habilitada e apta a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento.

Sem mais para o momento, lavro a presente ata que vai datada e assinada pela Agente de Contratação e membros da equipe de apoio.

Raimundo Nonato Sousa Pereira
Antonia Dutra De Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 231

Rubrica:

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE

Agente de Contratação

ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 232

Rubrica:

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2025

PROCESSO ADM: Nº 2102001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 009/2025 (Processo Administrativo nº 2102001/2025, para a Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Bom Lugar deste Município, com fundamento no art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Vencedor: INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, no valor total de R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 009/2025, no dia 11/02/2025, por meio de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da CÂMARA DE BOM LUGAR, bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), para cumprimento do disposto no Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de Bom Lugar (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

A proposta de preços e documentação enviados pela empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, foram recebidos e rubricados, pelo agente de Contratação, conforme consta nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 1233

Rubrica:

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, foi analisado a proposta e posteriormente a documentação apresentada pela empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, cujo preço ficou no valor total de R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cumprindo todos os prazos e exigências, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada, O agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da agente de Contratação.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- i) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- j) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- k) Pesquisa de Preços de Mercado;
- l) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- m) Termo de Referência, elaborado pela Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- n) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- o) Termo de Autuação do Procedimento;
- p) Despacho do Presidente da Câmara Municipal, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- q) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com os anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 234

Rubrica:

- r) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- s) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 235

Rubrica:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para os serviços e compras citados acima que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 236

Rubrica:

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa Implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Termo de Referência;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou execução constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua Importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de da execução dos serviços, anteprojeto, Termo de Referência ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 237

Rubrica:

VII - o regime de execução de serviços, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o valor estimado é de **R\$16.177,92 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, resultante da cotação de preços realizada, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, foi de **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

A execução dos serviços ofertados pela proponente supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 238

Rubrica: [assinatura]

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº40.362.391/0001-09, apresentou o menor valor para a execução dos serviços, pelo montante de **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Segue abaixo a planilha detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,40	3.186,56
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,38	2.874,03
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,22	2.825,01
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,32	3.468,45
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,83	3.624,71
TOTAL						15.978,74

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 239

Rubrica:

documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no Inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou habilmente sua Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro - Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº40.362.391/0001-09.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à autoridade competente, para as demais providencias cabíveis.

Bom Lugar /MA, 21 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

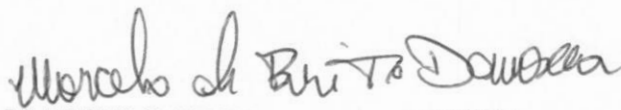
Fls: 240

Rubrica: R

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº2102001/2025, que deu origem a Dispensa de licitação no 009/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, no valor total de **RS15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo:	2102001/2025
Fis.:	241
Rubrica:	

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº2102001/2025, que deu origem a Dispensa de licitação no 009/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, no valor total de **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 242

Rubrica:

Ao
Senhor
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Bom Lugar /MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor assessor,

Por meio do presente expediente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2102001/2025, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II, C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Lugar - MA, em 21 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 2102001/2025

Fls: 243

Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para **contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.**

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a. Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b. Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c. Pesquisa de Preços de Mercado;
- d. Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e. Da execução dos serviços, elaborado pela Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- f. Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g. Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Câmara Municipal;
- h. Despacho da Câmara Municipal, determinando a remessa dos autos a Assessoria;
- i. Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 04 (quatro) anexos;
- j. Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k. Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- l. Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- m. Termo De Adjudicação
- n. Despacho do Presidente, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria;

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico, acerca da legalidade da contratação pretendida.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 2102001/2025

Fls: 2111

Rubrica: [assinatura]

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a presente manifestação jurídica visa-se assistir a autoridade solicitante, para fins de controle prévio de legalidade, consoante previsto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo a esta, na eventualidade de decidir não atender estas orientações, justificar nesses autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Ademais, no presente parecer a análise se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, reza que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adiante, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 2102001/2025

Fls: 2145

Rubrica: [assinatura]

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Por sua vez, o Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar **dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras**. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

No caso em comento, verifica-se que a empresa **INOVE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, apresentou proposta no valor de R\$ 15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, quantia esta que se enquadra nos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), sendo perfeitamente cabível a Dispensa de Licitação.

Registre-se que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal. Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

No presente caso, ficou demonstrado que a gestão dessa Casa Legislativa se valeu de três orçamentos de fornecedores que atuam no ramo da contratação, em cumprimento à orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Dessa feita, temos que os fatos narrados e o preço apresentado são razoáveis e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

Processo: 2102001/2025

Fls: 246

Rubrica: P

De outra banda, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Verifica-se que foram juntados os documentos que comprovam a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação. Por fim, antes da assinatura do contrato é necessário a atualização da consulta às certidões que estiverem vencidas ou próximas ao vencimento, para verificação de sua validade.

DA MINUTA DE CONTRATO

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso, presentes os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, assim como estão presentes: cláusulas que regem o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

CONCLUSÃO

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos desse Parecer sob o ponto de vista jurídico formal, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **INOVE HIGIENIZAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Registre-se, novamente, que compete a esta Assessoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 2102001/2025

Fls: 247

Rubrica: [assinatura]

à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Por fim, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo que esta publicação será considerada cumprida quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 21 de março de 2025.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 11.109-A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 248

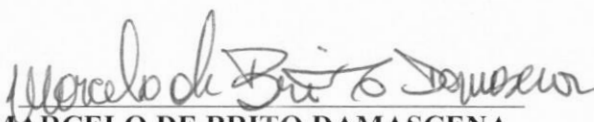
Rubrica: R

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2025

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, no valor total de **RS15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 009/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2025

Processo:	2402001/2025
Fls.:	249
Rubrica:	

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, no valor total de **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 250

Rubrica:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Administrativo Nº 2102001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 2102001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ nº **01.616.261/0001-01**, e a CONTRATADA: INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.362.391/0001-09, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.: 65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, no valor total de **RS15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. FUNDAMENTO: Art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2025. RATIFICAÇÃO: 24/03/2025. **MARCELO DE BRITO DAMASCENA** – Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2102001/2025

Fls: 251

Rubrica:

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 009/2025, convocamos o proponente Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.: 65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, para assinatura do Termo de Contrato, a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 24/03/2025

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA
CNPJ nº 40.362.391/0001-09



Processo:	2102001/2025
Fls.:	252
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CONTRATO Nº 240301009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2102001/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE BOM
LUGAR/MA e A PROPONENTE INOVE
HIGIENIZAÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.556.013-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09, neste ato representada pela Sra. Gabrielly Silva Pessoa, portadora da Cédula de Identidade nº 02**82**20*** – SSP/MA e do CPF nº ***.724.***-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.2. Os pedidos acerca da execução se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

2.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações da execução dos serviços e aviso.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	253
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

2.4. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, obedecendo a especificação, detalhamento e exigências descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	METRAGEM TOTAL COM DUAS APLICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de desinsetização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	10,40	3.186,56
2	Serviços de desratização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,38	2.874,03
3	Serviços de descupinização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	9,22	2.825,01
4	Serviços de desmorcegação com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,32	3.468,45
5	Serviços de sanitização com fornecimento de produtos a serem utilizados e mão de obra, sendo duas aplicações.	M²	153,2	306,4	11,83	3.624,71
TOTAL						15.978,74



Processo:	2102004 2025
Fis.:	254
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Processo:	2102001 / 2025
Fls.:	255
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco: CORA SCD – 403
Agência 0001 Conta 3954695-1
CNPJº 40.362.391/0001-09
Inove Higienizações LTDA

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$15.978,74
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



Processo:	2102001/2025
Fls.:	256
Rubrica:	P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e na execução dos serviços:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



Processo:	2102001/2025
Fls.:	257
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e na execução dos serviços:

8.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



Processo:	2102001/2025
Fls.:	258
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.4. Realizar os serviços conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



Processo:	2102001/2025
Fls.:	259
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no termo de referência.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo(s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento Termo de Referência sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Processo:	2102001/2025
Fis.:	260
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste termo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;



Processo:	2102001/ 2025
Fls.:	261
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



Processo:	202001/2025
Fls.:	262
Rubrica:	P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



Processo:	210200A/2025
Fls.:	263
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, 24 de março de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Marcelo de Brito Damascena

CPF nº 045.556.013-78

Contratante

Gabrielly Silva Pessoa

INOVE HIGIENIZAÇÕES LTDA

CNPJ nº 40.362.391/0001-09

Contratada

Testemunhas:

Nome: *Bonifacio*, CPF nº *912 371.063-20*

Nome: *Daniel*, CPF nº *062.454.423-03*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:2102001/2025

Fls: 2624

Rubrica: R

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 240301009/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09. Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**, e a Sra. Gabrielly Silva Pessoa, portadora da Cédula de Identidade nº 02**82**20*** – SSP/MA e do CPF nº ***.724.***-56, em 24 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 240301009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:	2402001/2025
Fls.:	265
Rubrica:	

Extrato de Contrato Nº 240301009/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: Inove Higienizações LTDA, Situada na Avenida Raimundo da Silva Barros, Serra Dourada, CEP.:65.715-000 - Centro – Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.391/0001-09. Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, sanitização, (com fornecimento de produtos e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: **R\$15.978,74 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**, e a Sra. Gabrielly Silva Pessoa, portadora da Cédula de Identidade nº 02**82**20*** – SSP/MA e do CPF nº ***.724.***-56, em 24 de março de 2025.





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	21020011/2023
Fls.:	266
Rubrica:	

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2025

Processo:	2102001/2025
Fls.:	267
Rubrica:	

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 17/01/2025 11:16:59 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2744





Processo:	2102001/2025
Fls.:	268
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 001 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Edinete Silva Valdivino, portador(a) do CPF: 053.751.073-76, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 016/2025

Processo:	21020041-1025
Fls.:	269
Rubrica:	R

PORTARIA Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 001 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Edinete Silva Valdivino, portador(a) do CPF: 053.751.073-76, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

